



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010 [www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)  
[clovis@camarapiquete.sp.gov.br](mailto:clovis@camarapiquete.sp.gov.br)

## PORTARIA n.º 004 de 26 de janeiro de 2016



**2015/2016**

**Mesa:**

Fernando César de Queiróz  
Motta  
(Presidente)

João Inácio dos Santos  
(Vice Presidente)

Carlos Manoel Ávila Santos  
(1º Secretário)

Esdras Martins  
(2º Secretário)

**Vereadores:**

José Carlos Correa Lima

José Heloízio da Silva

Maria Aparecida de  
Almeida Félix

Raimunda Fátima Franco da  
Silva

Rodrigo Nunes Godoy

**FERNANDO CÉSAR DE QUEIRÓZ Motta**, presidente da Câmara Municipal de Piquete, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Lei Municipal nº 729 de 28 de agosto de 1973, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete), nos seus artigos 190, 191, 192, 198.

**Considerando** que o Presidente exerce funções legislativas presidindo o Plenário, orientando e dirigindo o processo legislativo, e exerce atividades administrativas dirigindo o funcionalismo da Câmara Municipal de Piquete, é que:

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Em conformidade com o que dispõe os artigos 190, 191, 192, 198, da Lei Municipal 729, de 28/08/1973, as horas extras serão pré-fixadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Piquete.

**§ 1º** Para o caso específico de horas extras, como no caso de viagens que ultrapassar o horário do expediente, serão analisadas e avaliadas pelo Presidente.

**§ 2º** Compete ao Presidente autorizar e ou solicitar horas extras dos servidores da Câmara Municipal de Piquete (**art. 198, I, art.175, § 2**).

CARLOS MANOEL ÁVILA SANTOS  
1º Secretário

FERNANDO CÉSAR DE QUEIRÓZ Motta  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e seis dias (26) do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (2016)

CARLOS MANOEL ÁVILA SANTOS  
1º Secretário